



ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Aos 23/02/2022 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **011/2022**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **011/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
INOVAÇÃO COMPUTAÇ MÓVEL LTDA	ÃO 04.225.153/0001-98	Dalton Nunes Vasconcelos Junior	MG-16.596.355

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa:

Empresa	Valor Proposta
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	R\$ 197.800,00

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - 04.225.153/0001-98, situada na AV PARANA, 1348 - SIDIL - DIVINÓPOLIS - MG com o valor total de R\$ 180.002,00 (cento e oitenta mil e dois reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
		IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E				
	12457	TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA				
1		AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM A OPÇÃO DE IMPRESSÃO		1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
'						
		SIMULTÂNEA DE CONTAS. (ENCARGO				
		INICIAL) -				
		IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E			1 R\$ 1,00	R\$ 1,00
2		TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-		1		
~		EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-		ı		
		LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO.				

Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 – CEP: 36.889-034 – Muriaé / MG
Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro - Fax: 32 3696-3450 – CEP: 36.880-002 – Muriaé / MG
www.demsur.com.br



CNPJ: 02.318.396/0001-45

		(ENCARGO INICIAL) -				- MUDI
3	12455	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS - SENDO COM FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS PARA CAMPO, 10 COLETORES DE DADOS ROBUSTOS EM REGIME DE COMODATO E 10 IMPRESSORAS TÉRMICAS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
4		SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO - SENDO COM FORNECIMENTO DE 20 LICENÇAS PARA CAMPO, 20 SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

Observação¹: A empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA terá sua adjudicação provisória para os itens acima porém para consolidação da decisão deverá apresentar demonstração do sistema conforme item 4.12 do Anexo I – Termo de Referência:

- 4.12- Após a Adjudicação Provisória do certame a Administração convocará por meio de Portaria, a empresa vencedora para proceder a Demonstração do Software através de Prova de Conceito, nos moldes do Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.12.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.
- 4.12.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.
- 4.12.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
- 4.12.4 Ao final da Prova de Conceito POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
- 4.12.4.1 A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando os sistemas como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.
- 4.12.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.
- 4.12.5.1 Em virtude da pandemia da Covid-19, no intuito de evitar a aglomeração de pessoas, em conformidade com o disposto nos decretos estadual e municipal vigentes, os quais estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a realização da Prova de Conceito poderá ser realizada por meio de plataforma de videoconferência, através da internet e sob as custas e





responsabilidade da proponente vencedora, com possibilidade de participação de um representante por licitante, das demais empresas classificadas na fase de lances do certame."

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA Pregoeira

BRENDA LACERDA BERTUSSI Membro ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA Membro

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

